



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1861, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.968,98.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 47.933,22 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 3.285,54

079 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 164,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

107 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 4.800,00

**02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

124 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 1.544,17

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

140 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 417,67

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

158 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 5.188,80

166 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 466,00

**02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil**

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil

192 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 2.563,00

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 7.080,00

240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 3.381,40

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.200,00

242 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

**02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos	
283 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 280,64
284 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.040,00
<b>02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.18.01 – Cultura e Turismo</b>	
13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo	
291 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 522,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.933,22 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
063– 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
077 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.285,54
078 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 164,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS	
110– 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00

**02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso**

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.544,17

**02.09.04 – CRAS**

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS	
136 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 417,67

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental	
156 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.188,80
161 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 466,00

**02.10.05 – Fundeb 60% - Infantil**

12.365.0008.2.019 – Manutenção do Fundeb 60% - Infantil	
190 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.563,00

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.581,40
238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.200,00
241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.880,00

**02.17.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos**

04.122.0018.2.045 – Recursos Humanos	
279 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.040,00
281 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 280,64

**02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**02.18.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0019.2.046 – Cultura E Turismo

290 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 522,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

239 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos**

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

267 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

269 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 171,19 (cento e setenta e um reais e dezenove centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

049 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 171,19

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171,19 (cento e setenta e um reais e dezenove centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.864,57 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração

049 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 5.864,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

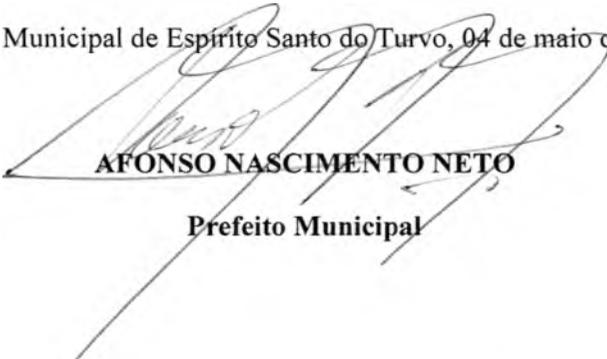
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.864,57 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de maio de 2017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1461 Em 04 / 05 / 2017  
Lei nº — fls nº — Livro nº —  
O publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico